



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 446

DE

12 DE JUNHO DE 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES.

ENSR SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Clube Esportivo Bento Gonçalves, para a ampliação de sua praça de esportes, o terreno com área superficial de 798,75 m², sito na Rua Dr. Montauri, nesta cidade, zona urbana, sem benfeitorias, com a forma geométrica de um triângulo, confinando: Norte, na extensão de 72,50 metros, com propriedade do Clube Esportivo Bento Gonçalves; Sul, na extensão de 69,50 metros, com a Rua Dr. Montauri; Leste, na extensão de 22,50 metros, com propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; Oeste, é o vértice triângulo, com a Av. Uvaldo Aranha;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos doze dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

leis	
446	05
16	07
	73
	10

H. *Fialho*

Sady Fialho
ENSR SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal